



Instituto de Previdência de Itajaí – IPI

Tempos de Aposentadoria - Averbação

AVERBAÇÃO:

O servidor público tem direito de computar os tempos de contribuição anteriores, vinculados ao INSS/RGPS ou a outros regimes próprio previdenciários, para fins de preencher os requisitos de aposentadoria no IPI/Regime Próprio de Previdência de Itajaí.

Fundamento: art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 13/2001

Regulamentação: Portaria MPS nº 154/2008

Requisitos:

- Possuir vínculo com o regime estatutário municipal de Itajaí como servidor público efetivo/concursado no Município, Fundações, Autarquias, e Câmara de Vereadores de Itajaí.
- Formular requerimento próprio no IPI.
- Apresentar no IPI a original da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC emitida pelo INSS ou o órgão do Regime Próprio federal, estadual ou de outro município.

Informações:

- É proibido averbar a mesma CTC em mais de um regime de previdência.
- Para a concessão de aposentadoria, é proibido contabilizar períodos concomitantes de tempo de contribuição.
- O tempo de serviço fictício será admitido até 1998, com base nas disposições legais.